SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 67/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS,** com sede na Rodovia 154, KM 90, Interior, no Município de Ipumirim - SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.239.339/0001-45, neste ato representado pela sua Representante Legal Sra. **BRUNA KLEIN,** portadora da Cédula de Identidade RG nº *.1*0.*93 e inscrita no CPF-MF sob o nº 0*3.6**.3*9-8*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **SEXTO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 67/2021, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 71/2021, instaurado através do Edital de Tomada de Preços nº 07/2021 homologado no dia 16/12/2021 e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Terceira), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO o período legal para reajustamento anual, conforme o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 4,46%.

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Termo Aditivo de PRAZO do Contrato Administrativo Nº 67/2021, referente a serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comercial e recicláveis urbanos, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado com caçamba coletora/compactadora e destinação final em unidade de triagem e aterro sanitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado a vigência do Contrato n. 67/2021, passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES
3.1 - Em virtude da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 67/2021, ficam renovados os itens e concedido o reajuste anual do contrato ora aditado, conforme o índice IPCA de 4,46%, sendo o valor mensal passará de R$ 43.549,41 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) para **R$ 45.491,71 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos),** totalizando pelo período de vigência o valor de **R$ 545.900,52 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
54.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 67/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente Termo de Aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para que produzam os devidos efeitos.

Jaborá/SC, 29 de dezembro de 2025

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.12.30 11:15:59 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito de Município de Jaborá
CONTRATANTE

BRUNA KLEIN SIMIONI:09365731984
Assinado de forma digital por BRUNA KLEIN SIMIONI:09365731984
Dados: 2025.12.31 07:22:35 -03'00'

Bruna Klein
CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS
CONTRATADA